



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**



Ofício nº 1.326 /02 -CGPNE-DENATRAN

Brasília, 27 de Setembro de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Barbalha, Estado do Ceará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106//99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Rita de Cássia F. Cunha
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

Ao Senhor
Cel. FRANCISCO DE ASSIS E SOUSA
Presidente do CETRAN/CE
Fortaleza - CE